



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

## CHAMADA PÚBLICA MEMBRO CEP 2023/2023/REIT - CEP/REIT - PROPESP/REIT

PROCESSO SEI Nº 23243.006074/2023-05

DOCUMENTO SEI Nº 1945671

INTERESSADO(S): INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA

### CHAMADA PÚBLICA DE SELEÇÃO E CADASTRO RESERVA DE MEMBROS PARA COMPOSIÇÃO DO COMITÊ DE ÉTICA EM PESQUISA DO INSTITUTO FEDERAL DE RONDÔNIA (CEP-IFRO)

O Comitê de Ética em Pesquisa do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (CEP-IFRO), considerando a Constituição da República Federativa do Brasil, as Resoluções CONEP 466/2012 e 510/2016, o Regulamento Interno, aprovado pela Resolução CONSUP nº 27/2020, e demais regulamentações a respeito da temática, torna pública a chamada para o Processo Seletivo e Cadastro Reserva de membros deste Comitê.

O CEP-IFRO é um órgão colegiado interdisciplinar e independente, de relevância pública, de caráter consultivo, deliberativo e educativo, criado para defender os interesses dos participantes da pesquisa em sua integridade e dignidade e para contribuir no desenvolvimento da pesquisa dentro de padrões éticos, em conformidade com as disposições da Resolução N.º 466, de 12 de dezembro de 2012, do Conselho Nacional de Saúde, e Resoluções Complementares.

O CEP-IFRO, de acordo com as normas vigentes, no que diz respeito aos aspectos éticos das pesquisas envolvendo seres humanos, constitui-se uma instância colegiada, independente, vinculado à Comissão Nacional de Ética em Pesquisa (CONEP).

Os integrantes do CEP-IFRO terão total independência na tomada das decisões, durante o exercício das suas funções, mantendo sob caráter confidencial as informações recebidas, não podendo sofrer qualquer tipo de pressão por parte de superiores hierárquicos ou pelos interessados em determinada pesquisa.

Os membros do CEP-IFRO devem isentar-se de tomada de decisão quando direta ou indiretamente envolvidos na pesquisa ou quando submetidos a conflitos de interesse de quaisquer outras naturezas.

Os membros do CEP-IFRO não são remunerados no desempenho de suas tarefas e atribuições, sendo a carga horária semanal de trabalho, para o exercício de suas atribuições no Comitê, designadas em Portaria emitida pelo Gabinete do Reitor.

As vagas constantes nesta chamada serão destinadas a composição do Comitê bem como a criação de cadastro reserva para o caso de necessidade de substituição de membros. O número total de vagas a que se refere esta chamada será de 14 (quatorze), sendo 7 (sete) membros na função de titulares e 7 (sete) membros na função de suplentes para o novo mandato a ser iniciado em Agosto do corrente ano. Os demais candidatos, desde que atendam aos requisitos estabelecidos, irão compor o cadastro reserva de membros do CEP-IFRO.

Conforme o artigo 12 do Regulamento do CEP-IFRO, é permitida a recondução, mediante participação em chamada pública para escolha de membros. A renovação do Comitê será parcial, garantindo, pelo menos, um terço dos membros para o novo mandato. Dessa forma, fica garantida a recondução de, pelo menos, 4 (quatro) membros designados pela Portaria Nº 927/REIT - CGAB/IFRO, de 05 de maio de 2023, que estejam atuando regularmente e que manifestem interesse por meio de inscrição na presente

chamada. Serão desconsideradas manifestações de membros, designados na referida portaria, que não tenham participado de, pelo menos, 70% (setenta por cento) das reuniões realizadas no ano de 2022.

O mandato dos membros selecionados para compor o CEP-IFRO será de três anos, sendo este o prazo de validade do cadastro reserva decorrente desta chamada pública.

O candidato selecionado como membro titular/suplente deverá apresentar certificados de capacitação com carga horária total, mínimo, de 20 (vinte) horas, em cursos relacionados aos aspectos éticos da pesquisa com seres humanos, procedimentos de manuseio da Plataforma Brasil, *modus operandi* das reuniões e do sistema CEP/CONEP em até 60 (sessenta) dias após a emissão de portaria de nomeação de membros selecionados por meio desta chamada pública. Exceto para os membros que serão reconduzidos e/ou que já tenham realizado os cursos solicitados.

Considerando o projeto de Qualificação dos Comitês de Ética em Pesquisa que compõem o Sistema CEP/CONEP elaborado pela CONEP, em conjunto com a Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação e Insumos Estratégicos em Saúde do Ministério da Saúde, e desenvolvido em parceria com o Hospital Moinhos de Vento pelo Programa de Desenvolvimento Institucional do Sistema Único de Saúde (Proadi-SUS), a carga horária citada anteriormente, deverá incluir obrigatoriamente os cursos listados no anexo I.

Poderão concorrer à seleção servidores efetivos oriundos de qualquer uma das unidades do IFRO (*Campi* ou Reitoria) que:

I. atuem, preferencialmente, nas seguintes áreas:

- a) Ciências Exatas e da Terra;
- b) Engenharias;
- c) Ciências Agrárias;
- d) Ciências Biológicas;
- e) Ciências da Saúde;
- f) Ciências Humanas;
- g) Ciências Sociais.

II. não tenham pesquisa e/ou relatório não aprovados no Sistema CEP/CONEP por óbices éticos, nos últimos 3(três) anos e que;

III. possuam disponibilidade para viagem, pois o Comitê de Ética realiza reuniões presenciais em todos os *Campi* do IFRO.

Com exceção dos membros do CEP-IFRO, que atendam ao disposto na presente chamada, a escolha dos demais membros será realizada por meio de análise de currículo Lattes sendo levado em consideração os seguintes critérios: participação em CEP, maior tempo de experiência em pesquisa nas áreas acima listadas, experiência em avaliação de projetos e titulação.

As inscrições serão realizadas, no período de 31/05/2023 a 14/06/2023 por meio do link: <https://forms.gle/mXDrRCoWec9tSA7n9>.

O resultado será publicado no site institucional até o dia 23/06/2023.

Os candidatos aptos a atuarem junto ao CEP-IFRO serão nomeados por meio de Portaria, emitida pelo Gabinete do Reitor, e convocados a participar das reuniões ordinárias conforme Calendário Anual do comitê.

Os casos omissos serão decididos pelo Comitê de Ética em Pesquisa do IFRO.

Porto Velho, 25 de maio de 2023.

**Daniely Batista Alves Martines**  
 Coordenadora do Comitê de Ética em Pesquisa  
 Portaria Nº 871/REIT - CGAB/IFRO, DE 14 DE MAIO DE 2021

**EDSLEI RODRIGUES DE ALMEIDA**  
 Reitor Pro Tempore do IFRO  
 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

### Anexo I

#### Quadro de Cursos de Capacitação Obrigatórios para Membros do CEP

Cursos *	Descrição dos Cursos	Carga Horária
Consentimento Livre e Esclarecido	Este módulo irá apresentar e orientar as diferentes formas dos processos de consentimento e assentimento livre e esclarecido e também a elaboração dos Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE) e o Termo de Assentimento Livre e Esclarecido (TALE).	2h
Documentos obrigatórios em protocolos	Todos os protocolos de pesquisa que envolvem seres humanos devem ser submetidos ao Sistema CEP/CONEP. A submissão é realizada via Plataforma Brasil, e envolve uma série de documentos que são necessários para que o processo de submissão seja concluído e o protocolo seja apreciado pelo Sistema. Este módulo irá apresentar os documentos obrigatórios que constituem um protocolo de pesquisa, e outros documentos quando aplicáveis. Irá demonstrar suas formas de elaboração.	2h
Marcos regulatórios do Sistema CEP/CONEP	Este módulo aborda as regulamentações que norteiam a ética nas pesquisas envolvendo seres humanos no Brasil. Demonstra a importância da norma operacional que trata dos aspectos e procedimentos administrativos do Sistema CEP/CONEP, além de apresentar as resoluções que contemplam áreas temáticas especiais.	2h
Elaboração de parecer: casos práticos	O estabelecimento de princípios éticos para nortear o desenvolvimento de pesquisas com seres humanos tornou-se imperativo após a divulgação de diversas pesquisas desenvolvidas anteriormente à Segunda Guerra Mundial, com clara violação dos direitos dos participantes de pesquisa. A partir de 1996, foi instituído o Sistema Nacional de ética em pesquisa, que opera em rede, a partir da instituição dos Comitês de Ética em Pesquisa (CEPs) locais e a instância nacional, denominada Comissão Nacional de Ética em Pesquisa (CONEP), vinculada ao Conselho Nacional	3h

	de Saúde. Cabe à CONEP a regulamentação da ética em pesquisa, a qual é orientada pela Resolução nº 466 de 2012. O Sistema é capilarizado e os CEPs, na análise dos protocolos, devem se embasar no que é apresentado nas normativas. No entanto, colocar em prática o que está descrito nas normativas éticas vigentes nem sempre é fácil. Nesse sentido, este módulo teórico prático apresenta situações éticas identificadas em protocolos de pesquisas com seres humanos, a serem analisadas pelos cursistas.	
Pesquisas que utilizam metodologias das CHS	Neste módulo, você conhecerá aspectos conceituais gerais acerca das discussões relacionadas com ética em pesquisas que utilizam metodologias próprias das Ciências Humanas e Sociais, bem como o marco regulatório, a Resolução CNS nº 510/2016, a partir do qual se fundamenta a análise ética de pesquisas nessa área.	2h

\*Os cursos obrigatórios compõem o projeto de Qualificação dos Comitês de Ética em Pesquisa (<https://edx.hospitalmoinhos.org.br/project/educa-ceps>). O projeto é uma ação de ensino aprendizagem que visa educar e promover o reconhecimento entre os dois componentes do Sistema, o CEP e a CONEP. O intuito é melhorar o trabalho administrativo e a celeridade da análise ética dos CEPs para, no final, fortalecer a proteção dos participantes de pesquisa.



Documento assinado eletronicamente por **Daniely Batista Alves, Coordenador(a) do Comitê de Ética em Pesquisa**, em 25/05/2023, às 15:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1945671** e o código CRC **0BBE4C82**.